

PROJETO DE LEI Nº 17/2004

RECEBIDO EM: 15 de março de 2004

Nº DO PROJETO: 17/2004

SÚMULA: Denomina via pública localizada no Bairro Bonatto de “Rua Gregório Pastorello”

AUTOR: Vereador Enio Ruaro – PP.

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 15 de março de 2004.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de março de 2004

Aprovado por unanimidade – com 15 (quinze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Arcedinos de Fragas – PMDB, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de março de 2004

Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Arcedinos de Fragas – PMDB, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Ausente o vereador Antonio Urbano da Silva – PL.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de março de 2004

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 364/2004

Lei nº 2.332, de 10 de maio de 2004, promulgada pelo Presidente da Câmara, vereador Dirceu Dimas Pereira – PPS.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3275 do dia 12 de maio de 2004.

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3275

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

R\$ 1,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 2.332, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Bonatto de "Rua Gregório Pastorello".

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Gregório Pastorello", a via pública, prolongamento da Rua Fernando Ferrari, localizada no Bairro Bonatto.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 17/2004, de autoria do vereador Enio Ruaro - PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de maio de 2004.


Dirceu Bispo Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

LEI Nº 2.332, DE 10 DE MAIO DE 2004.

Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Bonatto de “**Rua Gregório Pastorello**”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Gregório Pastorello**”, a via pública, prolongamento da Rua Fernando Ferrari, localizada no Bairro Bonatto.

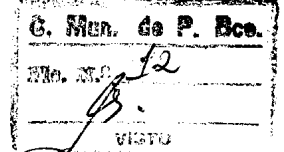
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 17/2004, de autoria do vereador Enio Ruaro – PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de maio de 2004.


Dirceu Dimas Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 17/2004

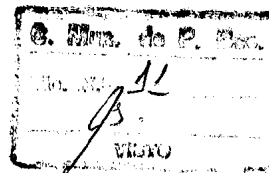
Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Bonatto de “Rua Gregório Pastorello”.

Art. 1º Fica denominada de “Rua Gregório Pastorello”, a via pública, prolongamento da Rua Fernando Ferrari, localizada no Bairro Bonatto.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 17/2004, de autoria do Vereador Enio Ruaro – PP.



COMISSÃO DE MÉRITO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2004

Pretende o vereador Enio Ruaro – PP, através do projeto de lei em análise, obter apoio desta colenda Casa de Leis para denominar via pública localizada no Bairro Bonatto de “*Rua Gregório Pastorello*”.

Conforme histórico do homenageado, anexo ao projeto, pode-se perceber que foi um cidadão que em muito contribuiu para o desenvolvimento do município, tanto nas suas funções laborais, como nas atividades culturais, logo, nada mais justo do que contemplá-lo com esta homenagem.

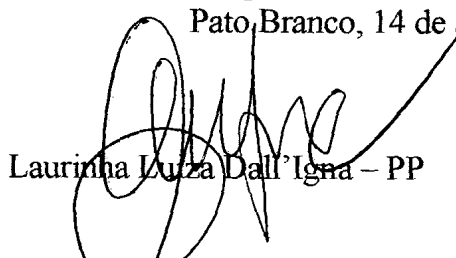
A proposição encontra-se legitimada por um abaixo assinado obtido junto aos moradores do Bairro Bonatto, já que serão os beneficiados diretos.

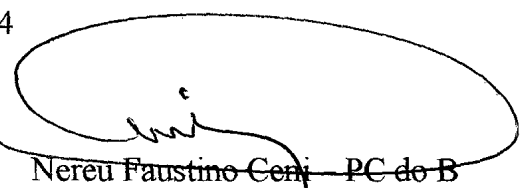
Há de se salientar que a proposição encontra amparo na norma 1.100/92 que instituiu normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos.

A proposição tem mérito, razão pela qual emitimos **PARECER FAVORAVEL** a sua tramitação e aprovação.

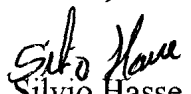
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 14 de abril de 2004


Laurinha Luiza Dall'Igna – PP


Nereu Faustino Ceni – PC do B
Presidente


Pedro Martins de Mello – PFL
Relator


Silvio Hasse – PDT


Vilmar Maccari – PDT

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 17/2004

Deseja o vereador Enio Ruaro – PP, através do projeto de lei em análise, obter apoio dos nobres pares para denominar via pública localizada no Bairro Bonatto de **“Rua Gregório Pastorello”**.

Em síntese, consta no histórico do homenageado, anexo à presente, que sempre contribuiu para o desenvolvimento do município, seja desempenhando suas funções na empresa em que trabalhava, seja nas atividades culturais desenvolvidas.

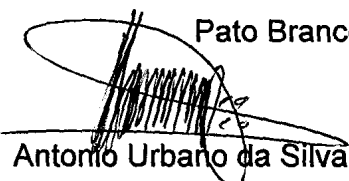
A proposição encontra-se legitimada pelo abaixo assinado obtido junto aos moradores do Bairro Bonatto, que são os beneficiários diretos.

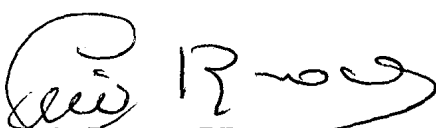
Ademais, encontra-se a proposição em consonância com a Lei nº 1.100/92, que instituiu normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos no âmbito municipal.

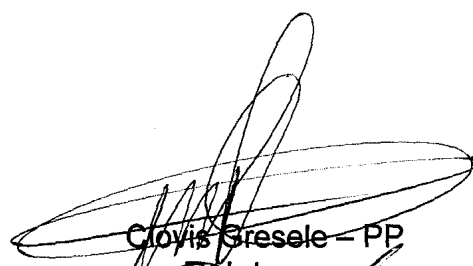
Com base nas considerações acima tecidas, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

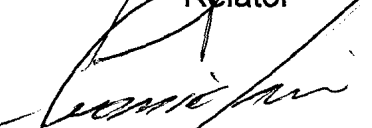
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 1º de abril de 2004.

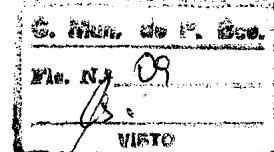

Antonio Urbano da Silva - PL


Enio Ruaro - PP


Clovis Gesele – PP
Relator


Leonir Jose Favin - PMDB


Nelson Bertani – PDT



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 017/2004

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Enio Ruaro, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar via pública localizada no Bairro Bonatto, de “ **Rua GREGÓRIO PASTORELLO**”.

A proposição tem por finalidade denominar via pública prolongamento da Rua Industrial, localizada no Bairro Bonatto, agraciando-a com nome de pioneiro acima referenciado.

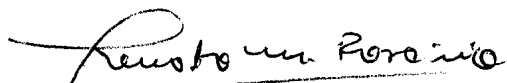
A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 5º da Lei nº 1.100/92, que instituiu normas para a identificação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A proposição está acompanhada de **concordância expressa da comunidade local interessada obtida mediante abaixo assinado**, anuindo o nome do pioneiro que constará da denominação da via pública localizada no Bairro Bonatto, conforme preceitua a norma contida no artigo 3º “caput” da Lei nº 1.100/92, alterada pela Lei nº 1.802, de 12 de janeiro de 1.999.

A matéria encontra ressonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o prisma de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 24 de março de 2.004.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

G. Mun. de P. Eco.
 Fls. N.º 08
 08
 VIETO

[illegible]

RUA EMILIO KRUGER

RESERVA MUNICIPAL
3.330.32 n2

12.0

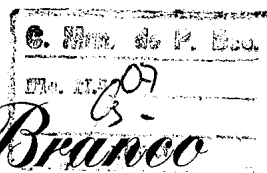
2. FERNANDO FERRARI

72-68000-100



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**EXMO. SR.****DIRCEU DIMAS PEREIRA****PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

O Vereador infra-assinado, **ENIO RUARO - PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 017/2004

Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Bonatto de “Rua Gregório Pastorello”

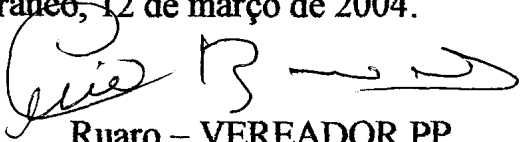
Art. 1º Fica denominada de “Rua Gregório Pastorello”, a via pública, prolongamento da Rua Fernando Ferrari, localizada no Bairro Bonatto.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 12 de março de 2004.


Enio Ruaro – VEREADOR PP
PROPONENTE

Em busca das raízes

BREVE HISTÓRICO DA ACRC
E SEU 1º PRESIDENTE

Nos idos de 1976, o grande sonho acalentado por todos os funcionários da Empresa Cattani da época, era ter um cantinho para si, onde pudessem, sem favores, fazer suas festas, jogar bochas, disputar aquelas "peladas" (futebol, bem entendido) e assar um suculento churrasco.

A ideia foi crescendo e toman do corpo, só que, da ideia à prática, aí é que a "porca torce o rabo"! Vários foram os que fomentavam o movimento à época. Porém, um, pela sua liderança e espírito empreendedor, se destacava. Esse pioneiro da ACRC era GREGÓRIO PASTORELLO. Então Chefe de Tráfego, tinha contato com todas as áreas da Empresa e conhecia muito bem os meandros a serem percorridos para viabilizar a ideia. Foi informalmente eleito 1º Presidente da ACRC, em meados de 1976.

Gregório Pastorelo, natural de Lagoa Vermelha - RS, nasceu em 06.07.34 é casado com Terezinha com quem tem 03 filhos. Sendo Marcos Afonso, Débora Cristina e Andréia.

Iniciou sua carreira profissional na CATTANI S.A. na função de cobrador no ano de 1955 época em que a empresa se chamava Ipiranga e se desligou em 81.

Funções que ocupou dentro da empresa: Cobrador, Motorista, Chefe de Setor, Gerente de Manutenção (oficina, compras e o Departamento de pneus), foi instrutor de motorista e ministrou vários cursos e implantou o sistema de manutenção preventiva dentro da Cattani.

Em 1982 começou a trabalhar na CATTANI VEÍCULOS Concessionária Mercedes, onde ocupou a Gerência de Serviços até fevereiro de 1992 e agora está aposentado.

GREGÓRIO PASTORELLO saiu a campo e não demorou muito. Des cobriu lá para as bandas dos Tatos, "prá baixo do Aeroporto", um terreno que poderia servir. O local pertencia ao Sr. PEDRO FRARON, primo do Gregório e herdeiro de dois alqueires de terra do falecido seu pai, José Fraron. Venderia um alqueire da sua terra para o "pessoal da Cattani". Já trabalhara na Empresa e que estava lhe propondo negócio era o GREGÓRIO, seu primo e além de tudo GENTE SÉRIA, DE PALAVRA! Pedrinho Fraron também tinha um sonho: queria ter um



caminhão só para si. Aí as coisas se encaixaram - o terreno por um caminhão Mercedes 1313, novinho em folha.

Caminhão e encargos custaram Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) cruzeiros da época das vacas gordas, bem entendido - que seriam pagos em 18 (dezoito) parcelas fixas, a Cattani Veículos.

- Foi suado, conta Gregório Pastorelo, pagar as dezoito parcelas!

Foi feito de tudo, até das tripas coração, mas valia a pena, o terreno estava lá; era nosso!... Não tinha nem acesso, muito menos rua. Era um potreiro, cheio de "unha de gato" que até as vacas desviavam. Tinha, porém, uma grande riqueza: árvores frondosas e um riacho murmurante, nos fundos.

A primeira empreitada seria roçar e limpar o terreno. Onde, contudo, arrumar tanta foice para todos aqueles voluntários? No DER, foi a ideia de alguém. Dito e feito, quinze foices foram emprestadas. Quatorze tiveram o cabo arrebatado, tal o ímpeto da primeira meia hora de roçada. A foice cujo cabo ficou inteiro era do Seu Domingos, que ficou sentado na sombra. Fogo de palha, no entanto logo acaba. As mãos cheias de bolhas, cara e braços arranhados pelos espinhos das a-



NA REVELAÇÃO DE FILME
GANHE DE BRINDE
UM POSTER 20 x 25.

FONE 24-1828 Pato Branco - PR.

moreiras e unhas de gato, foram argumentos suficientes para quebrantar aqueles ânimos. E Gregório teve de contratar "gente especializada" para fazer o serviço.

Outro problema a ser resolvido era o do acesso. O Gregório mais parecia um "negociador da dívida externa": ia dos Tatos que tinham terreno de um lado, à Cattani Veículos que tinha toda a frente para o asfalto, até o Albino Fraron que era dono dos fundos. Tanto fez que conseguiu traçar a rua - trinta metros para baixo da divisa geral - e por máquinas que rasgaram a terra e derrubaram algumas árvores e pinheiros. Finalmente lá estava a rua aberta, dando acesso à futura sede da ACRC. O nome: JOSÉ FRARON, em homenagem à família Fraron. Uma etapa vencida, outras urgias fossem encetadas. A primeira e mais urgente foi aplainar o campo de futebol, aproveitando as máquinas que lá estavam. Depois viriam a casa para o caseiro e a energia elétrica.

Só Deus sabe (e o Gregório) quantas caçambadas de pedra foram gastas nos drenos que estão sob o campo de futebol. Lá existia um barro mole e preto, que à medida que a retro-escavadeira abria as valetas, estas desbarrancavam novamente.

Inúmeros outros detalhes da ACRC foram obra do Gregório. Falar de todos eles demandaria muito mais espaço, que não se esgotaria, mesmo que todo o Jornal fosse utilizado. Ao concluir este resumo e despretencioso histórico, é necessário que todos nós rendamos ao Primeiro Presidente da ACRC a justa e sincera homenagem por tudo o que realizou e principalmente por ter iniciado o trabalho e ter lutado bravamente durante as duas primeiras gestões, pela sua continuidade.

Ao Sr. Gregório Pastorelo, o nosso preito de gratidão!

Col. OSVANIR SAGGIN



INFORMATIVO ACRC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL

E RECREATIVA CATTANI

ABRIL DE 1992

ANO I

Nº II

O QUE HÁ PARA LER

GENTE

DESTAQUE EMPRESARIAL

RADAR

COLABORAR É PRECISO

ESPORTE

OLIMPIADA

MÚSICA

FESTIVAL

DESTAQUE

A VERDADEIRA HISTÓRIA
DA ACRC



Associados comparecem à missa campal, realizada na sede da ACRC, ocasião da abertura da Olimpíada. Maiores detalhes na página 04.
(Foto Color Chicowski)

EDITORIAL

VAMOS PARTICIPAR

Passam-se alguns meses de nossa gestão.

É momento para a reflexão, para a análise. O que realizamos não importa, pois não fizemos mais do que nossa obrigação, na verdade estamos pondo em prática o que havíamos planejado antes das eleições. Porém, é importante analisarmos uma questão vital para todo o nosso empreendimento que é a PARTICIPAÇÃO do associado.

De nada adianta reformas, de nada adianta sauna, bailes, campeonatos, jantas, etc., se não houver a participação expressiva dos associados. Esta associação não é da atual diretoria, não é de nenhuma empresa, mas sim é de todos vocês que mensalmente con-

tribuem para a manutenção desta estrutura.

Amigo associado, nós temos uma associação das mais cobigadas da região, uma das mais solicitadas pelas pessoas de fora, pessoas que não têm nada a ver com ela. Por que isto não acontece conosco, que fazemos parte dela? O que está faltando? Estamos aberto para receber sugestões, críticas construtivas e principalmente apoio para as próximas realizações.

Venha, participe! Traga sua família, use este espaço que você conquistou, que você ajuda manter. Organize em sua empresa equipes, incentive o colega, PARTICIPE!!!

Col. ALCEU RECH

INFORMATIVO ACRC

Órgão de divulgação dos funcionários das empresas, BOFF e CATTANI, CATTANI SA, CATTANI VEÍCULOS S.A., CASATUR, RUSBRA, STILTEX, TAIPÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIAÇÃO PATO BRANCO e VALE DO IGUAÇU.

Presidente: Ivan Stahlschmidt.

Vice-Presidente: Alceu Rech.

1º Tesoureiro: Paulo S. Bertol.

2º Tesoureiro: Rose Capelli.

1º Secretário: Estevão Bortolon.

2º Secretário: José Zanella.

Conselho Fiscal

— Osvanir Saggin.

— Elias Cattani.

— Edair de Conto.

Diretor de Departamento

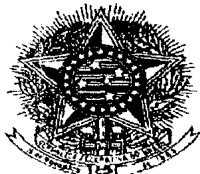
Departamento Social: Ione Santin.

Departamento Cultural: Sebastião Lima.

Departamento de Esportes: Sadi Araujo.

Departamento de Patrimônio: Valdir Galli.

A ACRC PROCURA DENTRO DE TODA A SUA ESTRUTURA OFERECER O QUE TEM DE MELHOR "LAZER"



Estado do Paraná

G. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 05
VISTO

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO**

Travessa Goiás, 80 - 2º andar - Sala 21 Ed. Arcade - Fone : (046)224-4270) - PATO BRANCO - Paraná

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS

AGNÊSE IARA SCHIROLL DAMASCENO CARNEIRO

1ª Substituta

2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data 23 de Abril de 1.999, no livro N° C- 14 às folhas 303, sob o N° 8.225, foi feito o registro de Óbito de GREGÓRIO PASTORELLO falecido em 20 de Abril de 1.999, às 4 horas 45 minutos, em/no HOSPITAL SÃO LUCAS NESTA CIDADE DE PATO BRANCO /PR de sexo Masculino, nascido aos 06/07/1934 profissão APOSENTADO natural de LAGOA VERMELHA-RS, domiciliado e residente CHACARA 121 BAIRRO BONATO PATO BRANCO, PATO BRANCO-PR com 64 anos de idade, estado civil Solteiro, filho de PEDRO PASTORELLO PRIMO CANDIDA FRARON tendo sido declarante A SRA: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA e óbito atestado pelo JOÃO ANTÔNIO SCHEMBERG JUNIOR que deu como causa da morte PNEUMONIA DESNUTRIÇÃO ADENOCARCINOMA GÁSTRICO e o sepultamento foi feito no cemitério de MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. 5216396.

OBSERVAÇÕES: ERA SOLTEIRO - VIVIA MARITALMENTE COM A SRA: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA - A + DE 25 ANOS COM A QUAL DEIXOU FILHOS : ANDREIA APARECIDA, DEBORA CRISTINA, MARCOS AFONSO, - DEIXA BENS Á INVENTARIAR. REGISTRO NA CIDADE DE LAGOA VERMELHA /RS LIVRO 17 FL 121 SOB N° 189 .

2ª Via. Custas em VRC 175. O referido é verdade e dou fé.

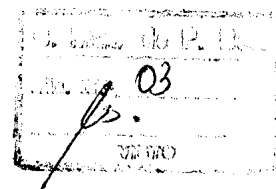
Juiz de Direito da
Comarca de Pato Branco-PR
Faustino Elias dos Santos Filho
Escritor do Registro Civil
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª Substituta
Agnêse Iara Schiroll Damasceno Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil
FONE: (046) 224-4270

PATO BRANCO, 23 de Abril de 1.999

[Assinatura]

Oficial

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil



Histórico do Sr. Gregório Pastorello

Gregório Pastorello, , nasceu na dia 06 do mês de julho do ano de 1934 no município de Lagoa Vermelha -RS, filho de Pedro Pastorello Primo e Cândida Fraron. Mudou-se para Pato Branco no ano de 1955, onde casou -se com Terezinha da Silva, com qual teve 03 filhos: Andréia, Débora e Marcos.

Iniciou sua carreira profissional na Cattani S.A., na função de cobrador no ano de 1955, época em que a empresa se chamava Ipiranga, desempenhando as funções de.: cobrador, motorista, chefe de setor, gerente de manutenção (oficina, compras e o departamento de pneus), foi instrutor de motorista e ministrou vários cursos, implantou o sistema de manutenção preventiva dentro da Cattani. Em 1982 começou à trabalhar na Cattani Veículos, onde ocupou a gerência de serviços até fevereiro de 1992 quando se aposentou e desligou- se da empresa.

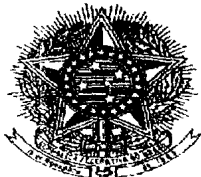
Gregório foi um grande lutador sendo o fundador e primeiro patrão do CTG Carreteando a Saudade; fundador e primeiro Presidente da ACRC, Associação Cultural e Recreativa Cattani; fez parte da Diretoria do Bairro Bonato onde residia e conquistando algumas benfeitorias para o mesmo.

Em 1998, Gregório enfrentou um câncer fulminante, vindo à falecer no dia 20 do mês de abril do ano de 1999.

Os moradores do Bairro BONATTO, requerem, através deste abaixo-assinado, que seja denominada a rua aberta recentemente, no final da Rua Fernando Ferrari, no Bairro Bonatto, com o nome de GREGÓRIO PASTORELLO.

Nome	Assinatura	RG
1. Thairain de Souza Novos		0757.81612
2. Santana Barreto Carlos		8.912.782-4
3. Teresinha de S. da Silva		1.716.805
4. Juarez Ellulbr		4.759.777-3
5. Nely Maria da Rosa		9.795.559-0
6. Silvio Kubiaki		7.065.21.209-6
7. Marlene Kubiaki		6.891.291-6
8. Karcco Kubiaki		6.895.709-1
9. Antonio Valdir da Silva		1-073.232
10. Jairo M. Campos		5.129.504-8
11. Carlos Sergio Louka		5.118.30-2
12. Debora Cristina Pastorello		7.625.583-2
13. Andreia Ap. Pastorello M. Chaves	Andreia Pastorello Chaves	5.434.449-0
14. Alir A. Fabricio dos Reis Alves		8.422.141-4
15. Selso Loima Alves		8.422.837-6
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Fls. N.º 01
VISTO

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Travessa Goiás, 80 - 2º andar - Sala 21 Ed. Arcade - Fone : (046)224-4270) - PATO BRANCO - Paraná

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

MARIA DE LOURDES BOTELHO ELIAS DOS SANTOS

AGNÊSE IARA SCHIROLL DAMASCENO CARNEIRO

1ª Substituta

2ª Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, em data 23 de Abril de 1.999, no livro Nº C- 14 às folhas 303, sob o Nº 8.225, foi feito o registro de Óbito de **GREGÓRIO PASTORELLO** falecido em 20 de Abril de 1.999, às 4 horas 45 minutos, em/no HOSPITAL SÃO LUCAS NESTA CIDADE DE PATO BRANCO /PR de sexo Masculino, nascido aos 06/07/1934 profissão APOSENTADO natural de LAGOA VERMELHA-RS, domiciliado e residente CHACARA 121 BAIRRO BONATO PATO BRANCO, PATO BRANCO PR com 64 anos de idade, estado civil Solteiro, filho de **PEDRO PASTORELLO PRIMO e CANDIDA FRARON** tendo sido declarante A SRA: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA e óbito atestado pelo JOÃO ANTÔNIO SCHEMBERK JUNIOR que deu como causa da morte PNEUMONIA e DESNUTRIÇÃO ADENOCARCINOMA GÁSTRICO e o sepultamento foi feito no cemitério de MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. 5216396.

OBSERVAÇÕES: ERA SOLTEIRO - VIVIA MARITALMENTE COM A SRA: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA - A + DE 25 ANOS COM A QUAL DEIXOU FILHOS : ANDREIA APARECIDA, DEBORA CRISTINA, MARCOS AFONSO, - DEIXA BENS Á INVENTARIAR. REGISTRADO NA CIDADE DE LAGOA VERMELHA /RS LIVRO 17 FLS 121 SOB Nº 189 .

2ª Via. Custas em VRC 175. O referido é verdade e dou fé.

PATO BRANCO, 23 de Abril de 1.999

Faustino Elias dos Santos Filho

Oficial

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

Julgo do Direito da
Comarca de Pato Branco-PR

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

Agnes Iara Schiroll Damasceno Carneiro
2ª Substituta do Registro Civil

FONE: (046) 224-4270